HABEAS CORPUS 127.569 RIO DE JANEIRO

RELATOR : MIN. DIAS TOFFOLI

PACTE.(S) :RODRIGO SILVA DE JESUS

IMPTE.(S) :DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

Proc.(a/s)(es) :Defensor Público-geral do Estado do Rio

DE JANEIRO

COATOR(A/S)(ES) :SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHO:

Vistos.

Em 15/6/15 julguei prejudicado o presente **habeas corpus**, tendo em vista a alteração no quadro fático inicialmente apresentado.

Não há notícia da interposição de recurso e a Petição/STF nº 32382/15, que tem caráter meramente informativo, não carece de manifestação jurisdicional.

Sendo assim, determino o arquivamento do feito.

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro DIAS TOFFOLI

Relator

Documento assinado digitalmente